



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA – ICET**

EDITAL N° 002/2025/ICET/UFMT – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

1– DO OBJETIVO

O presente processo seletivo, com finalidade complementar de vagas não atendidas, tem como objetivo selecionar bolsista, para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de **Graduação de Licenciatura em Matemática**, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância, no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo Edital CAPES N° 009/2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, **período** de outubro de 2025 a dezembro **de 2026**, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, assim como suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo está aberto à participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), sendo admitida a ocupação de vagas remanescentes por professores(as) externos(as), caso não sejam preenchidas por docentes da instituição.

2.2 Entende-se por Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino voltadas à formação inicial e continuada de professores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins deste Edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;

§1º Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades descritas no §2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme o estabelecido no item 5 deste Edital e nos atos normativos referenciados em sua introdução.

3.4 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.

3.5 Possuir diploma de bacharelado ou licenciatura, com experiência de atuação em Matemática, em área compatível com as disciplinas de Conteúdo de Matemática Básica e Superior, Tecnologia Educacional, Educação Matemática, Educação, Formação de Professores, e com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente no ensino superior.

3.6 Possuir experiência em pesquisa em programas de pós-graduação stricto sensu, comprovada por titulação mínima de mestre.

3.7 Não estar matriculado(a) como estudante no curso ao qual está se candidatando para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Formador(a) e/ou Orientador(a).

3.8 Possuir formação e postura compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a interação entre esses componentes, os(as) tutores(as) e os(as) estudantes matriculados(as) no curso, nos programas e projetos do Sistema UAB – Modalidade EaD.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) docente bolsista será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) docentes, indicada pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Terra (ICET), com base nos seguintes critérios de classificação:

4.2 Comprovação de atuação como professor(a) responsável pela disciplina a ser ofertada, nas modalidades presencial ou a distância, no âmbito das unidades acadêmicas da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

4.3 Ser integrante do quadro de docentes do Instituto de Ciências Exatas e da Terra (ICET) ou de outros Institutos vinculados ao Curso de Licenciatura em Matemática.

4.4 Ter experiência prévia como docente do Curso de Licenciatura em Matemática – Modalidade EaD.

4.5 Apresentar publicações com afinidade temática nas áreas de Conteúdo de Matemática Básica e Superior, Tecnologia Educacional, Educação Matemática, Educação, e Formação de Professores, relacionadas às disciplinas a serem ofertadas no Curso de Licenciatura em Matemática – Modalidade EaD.

4.6 Demonstrar maior disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com atividades de orientação tanto presenciais quanto on-line.

4.7 Ter disponibilidade para realizar viagens e participar de web conferências aos sábados, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB, com vagas ofertadas pelo Curso de Licenciatura em Matemática.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar **declaração falsa** ou inexata **ou, ainda, que** não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua **inscrição cancelada**. Em decorrência, serão **anulados todos os atos e resultados** gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento das bolsas observará os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como suas complementações ou demais normativas aplicáveis. Tais normativos tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas a participantes da preparação e execução de

curtos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observando-se os critérios e modalidades gerais a seguir:

6.2 Professor(a) Formador(a): **valor da bolsa fixado em R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**, concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme previsto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.3 A vigência das bolsas está prevista para o **período** de outubro a dezembro de 2026, correspondente à janela CAPES para a realização do componente curricular indicado no item 8 deste Edital, podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução do componente, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à execução das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso, a ser previamente assinado com a Coordenação UAB, em conformidade com as atribuições da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática EaD e os procedimentos formalizados pela Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) e pela Pró-Reitoria de Graduação (PROEG).

6.5 As bolsas concedidas no âmbito do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas regidas pela Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas por agências como CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação específica.

6.6 É vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista desempenhe mais de uma função no referido Sistema.

6.6.1 Excepciona-se a vedação acima para bolsistas vinculados(as) a programas de graduação no país, conforme disposto nas Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.7 O pagamento das bolsas será realizado por transferência direta de recursos ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade do(a) beneficiário(a), conforme as orientações administrativas da CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar sua abertura em instituição bancária de sua preferência.

6.8 A participação como bolsista não configura vínculo empregatício com a UFMT. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) opte por não prosseguir no projeto após o início das atividades, será realizada a substituição pelo(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, podendo haver, se for o caso, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.9 A presente seleção não implica vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, caracterizando-se exclusivamente como atuação temporária na qualidade de bolsista.

6.10 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento de bolsa por atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.11 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) do Sistema UAB a pedido próprio ou por interesse da Coordenação do Curso.

6.12 O pagamento das bolsas está condicionado à manutenção do financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); caso ocorra a interrupção do referido financiamento, o vínculo do(a) bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

7– DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o **Termo de Compromisso do Bolsista**, constituem atribuições do(a)

Professor(a) Formador(a) as seguintes funções:

- a) Desenvolver atividades de docência na capacitação de professores, tutores e equipes pedagógicas do curso, no que se refere ao uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso;
- c) Integrar grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de pesquisas ou à implementação de novas metodologias para a modalidade de Educação a Distância (EaD);
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) que atuam em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação dos(as) estudantes, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao(à) Coordenador(a) de Curso, ao término do componente curricular ofertado, relatório sobre o desempenho dos(as) estudantes e o desenvolvimento do referido componente;
- h) Colaborar com o(a) Coordenador(a) de Curso na elaboração e no aprimoramento da metodologia de avaliação dos(as) estudantes;
- i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou sempre que solicitado.

7.2. Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do(a) Bolsista, os projetos, programas e cursos de EaD consideram também as seguintes atribuições/funções:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista, conforme o item 7.1;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o(a) bolsista desempenhe suas atividades;
- d) Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- e) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- f) Conduzir as atividades de docência do componente curricular para o qual foi classificado(a), no curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, no período em que este for ofertado, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso e disponível no ANEXO III;
- g) Estudar/customizar o material didático do módulo (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, a necessidade de oferecer outros materiais didáticos complementares aos estudantes;
- h) Discutir com a Coordenação do Curso e o designer instrucional sobre a elaboração do Guia de Estudo;
- i) Notificar os(as) estudantes sobre as pendências existentes;
- j) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da portaria vigente. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, com o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista em termos declarados e com firma reconhecida em cartório. A título de exemplo, consideram-se recursos educacionais:

materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, entre outros;

k) Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso ou nos componentes curriculares ofertados sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

l) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES, a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

m) O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele(ela) destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

n) Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento da bolsa será bloqueado em caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem ao qual o(a) docente se vincula;

o) Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

p) Elaborar as avaliações presenciais e/ou online dos(as) estudantes;

q) Mediar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), todas as dúvidas dos(as) tutores(as) e acadêmicos(as) relacionadas ao conteúdo da disciplina;

r) Planejar, ministrar e disponibilizar no AVA as aulas síncronas, gravadas por meio da plataforma BBB, com duração de no mínimo duas (2) e no máximo quatro (4) horas. Poderá ser utilizada outra plataforma, desde que a gravação seja disponibilizada no AVA.

7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Termo de Compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:

7.3.1 Usar as informações às quais tiver acesso apenas com o propósito de bem e fielmente cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT;

7.3.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais que lhe forem divulgadas, utilizando o mesmo grau de cuidado empregado para proteger suas próprias informações confidenciais;

7.3.4 Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Coordenação do Sistema UAB na UFMT, imediatamente, sobre a ocorrência de incidentes dessa natureza, o que não excluirá sua responsabilidade;

7.3.5 Realizar a formação dos tutores em tempo hábil para que possam atuar no contexto da disciplina ofertada;

7.3.6 Acompanhar o lançamento de resultados/notas realizados pelos tutores do componente curricular;

7.3.7 Realizar atividades de re-percurso no contexto da disciplina ofertada, entregando as notas e a situação final dos cursistas (aprovação, reprovação e outros).

8– DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa a recomposição para o preenchimento das vagas para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB/UFMT, oriundas do Edital Nº 001/2025 distribuídas entre os componentes curriculares ofertados para os cursos de graduação na modalidade a distância.

Quadro 1

Disciplina	Semestre	Modalidade da Bolsa	Valor da Bolsa (R\$)	Quantidade de Bolsas*/**	Ações Afirmativas	Período Intensivo da Disciplina
OFEB	6º	Professor(a) Formador(a)	1.850,00	4		Setembro/2025 a Dezembro/2025
Tecnologias para o Ensino de Matemática	6º	Professor(a) Formador(a)	1.850,00	5	1	Outubro/2025 a Dezembro/2025
AEC VI – Sequências Didáticas com Softwares Matemáticos	6º	Professor(a) Formador(a)	1.850,00	3		Novembro/2025 a Dezembro/2025
Prática da Matemática: Laboratório de Ensino II 64 h	6º	Professor(a) Formador(a)	1.850,00	4		Outubro/2025 a Dezembro/2025
História e Filosofia da Ciência e da Matemática	7º	Professor(a) Formador(a)	1.850,00	4	1	Outubro/2025 a Dezembro/2025
AEC VII – Edição e Publicação de Vídeos Educacionais Matemáticos	7º	Professor(a) Formador(a)	1.850,00	3		Fevereiro/2026 a Junho/2026
Antropologia e Diversidade Étnico-Racial	8º	Professor(a) Formador(a)	1.850,00	4		Julho/2026 a Setembro/2026

* 1 bolsa a cada 16 horas da disciplina.

** Cada professor(a) poderá receber, no máximo, 6 bolsas por semestre.

8.2. Será reservada 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, conforme disposto na legislação vigente. A aferição dos requisitos para acesso às vagas reservadas seguirá o estabelecido no item **10.6 deste Edital**.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com envio, no ato da inscrição, dos documentos a seguir:

9.2. **Anexo 1** – Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação GOV.BR.

9.3. **Anexo 2 – Declaração** – Preenchida e assinada por extenso pelo(a) candidato(a) ou por meio de assinatura eletrônica GOV.BR.

9.4. **Anexo 3 – Formulário de Escolha de Disciplinas** – Indicar duas (2) opções de disciplinas para cada semestre, definindo a ordem de preferência (1^a e 2^a opção). O formulário deverá ser preenchido e assinado por extenso ou com assinatura GOV.BR.

9.5. Inserir no sistema as cópias **simples e legíveis** dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, **documentado** com os comprovantes dos títulos e experiências informados, conforme o Quadro 2;
- f) Comprovante de, no mínimo, **um (1) ano de atuação como professor(a)** de ensino superior;
- g) Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- h) Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (como tutor, professor, coordenador de curso), mediante declaração da instituição com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo coordenador do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
- i) Certificado de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável.

9.6 – Inscrição nas Vagas Reservadas (Ações Afirmativas)

Para se inscrever nas vagas reservadas às Ações Afirmativas, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o grupo:

I – Pessoas negras (pretas e pardas):

Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 5);

II – Pessoas indígenas:

Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), expedido pela FUNAI;

Declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente e assinada por três lideranças indígenas (Cacique + duas lideranças) (modelo no Anexo 4);

III – Pessoas transgênero:

Autodeclaração (modelo no Anexo 6);

Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo de retificação) e/ou outro documento que contenha o nome social;

IV – Pessoas com deficiência:

Laudo médico original, com emissão de no máximo 2 (dois) ano, contendo:

- a) Parecer descritivo elaborado em receituário próprio;
- b) Código da deficiência conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Categoria da deficiência conforme legislação vigente.

9.7 Os documentos comprobatórios das ações afirmativas serão analisados pela Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.

9.8 Caso os documentos apresentados não comprovem adequadamente a condição para reserva de vaga, mas a documentação geral esteja regular, o (a) candidato(a) será automaticamente considerado(a) para ampla concorrência.

9.9. A instituição não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão e o recebimento adequado dos dados.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. **Análise curricular;**
- II. **Seleção dos(as) candidatos(as)** e publicação da relação dos(as) selecionados(as);
- III. **Divulgação do resultado final;**
- IV. **Aplicação dos critérios de pontuação**, conforme estabelecido neste edital.

10.2 – Descrição da Etapa de Análise Curricular

Quadro 2

A) Títulos Acadêmicos

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado (certificado)	20 pontos	20
Mestrado (certificado)	15 pontos	15
Especialização (certificado)	10 pontos	15

Observação: Será considerada apenas a pontuação correspondente ao título de maior grau apresentado.

B) Experiência Profissional

Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como docente no nível superior	25 pontos	25
Experiência como docente na modalidade de Educação a Distância	25 pontos	25
Experiência como docente na Educação Básica	25 pontos	25
Experiência em disciplinas relacionadas à Matemática, Tecnologia Educacional e/ou Educação Superior	25 pontos por ano(máximo de 3 anos)	75

Pontuação máxima: 200 pontos.

Quadro 3

Forma de Comprovação dos Itens/Critérios Estabelecidos no Edital

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
03	Título de Especialista	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de especialização emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
04	Experiência como docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
		e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
05	Experiência como docente na modalidade a distância	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
06	Experiência como docente na Educação Básica	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
07	Experiência com disciplinas relacionadas à Matemática, Tecnologia Educacional e/ou Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou comprovantes como carteira de trabalho, contracheques (holerites) etc.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, na UFMT;

11.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade de Educação a Distância (EaD).

11.3. A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, por meio do sistema eletrônico indicado no cronograma deste edital.

11.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades do Curso de Licenciatura em Matemática EaD, vinculado ao Programa UAB/UFMT, considerando-se a carga horária da disciplina ofertada, o número mínimo de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB e o calendário acadêmico do curso. Não há obrigatoriedade de convocação do(a) docente, mesmo havendo vagas previstas nesta Chamada Pública.

11.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades permanecerão em cadastro reserva, podendo ser convocados(as) conforme a demanda do curso.

11.6. Os (as) candidatos(as) que não optarem pela reserva concorrerão pela modalidade de Ampla Concorrência (AC).

11.7. Na ausência, insuficiência ou não aprovação de candidatos (as) das Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para a Ampla Concorrência.

11.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início das atividades permanecerão em cadastro de reserva durante o período de vigência deste edital, podendo ser convocados conforme as demandas do curso.

11.9. A convocação de candidatos (as) classificados(as) não é obrigatória por parte da instituição.

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, **dentro dos prazos estabelecidos no cronograma** (item 14 deste edital), a seguinte documentação:

12.1.1. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

12.2. **Ficha de inscrição** (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente preenchida;

12.3. **Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;**

12.4. **Comprovante de residência atualizado** (emitido nos últimos dois meses);

12.5. **Curriculum Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;**

12.6. **Documento de identidade (RG);**

12.7. **CPF (caso não conste no documento de identidade);**

12.8. **Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);**

12.9. **Resultado da seleção** (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);

12.10. **Declaração de antinepotismo** (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;

12.11. Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

12.12. **Declaração de Não Acúmulo de Bolsas**, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;

12.13. **Comprovante do tempo de atuação no magistério superior** (declaração da instituição, folha funcional, CTPS etc.);

12.14. **Comprovante de vínculo público institucional.**

12.15. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros do **Instituto de Ciências Exatas e da Terra (ICET)** e da **Gestão UAB**, indicados conforme a **Decisão nº 001/2025**, emitida pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática – Modalidade EaD, e **nomeados pela Direção do ICET**.

13.2. A banca deverá zelar pelo **princípio da imensoalidade** durante todas as etapas do processo seletivo, observando, em especial, o disposto no **Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010**, que trata da **vedação ao nepotismo** no âmbito da Administração Pública Federal.

14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1 Divulgação do Edital	01/09/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.2 Recurso ao Edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso	02/09 a 04/09/2025	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática EaD

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.3 Resultado do recurso ao Edital	05/09/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.4 Divulgação da banca examinadora	05/09/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.5 Período de inscrição	05/09/2025 até 19/09/2025	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
14.6 Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	23/09/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.7 Recurso ao resultado preliminar	24/09 e 25/09/2025	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática EaD
14.8 Resultado do recurso enviado via SEI acerca da pontuação publicada	26/09/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.9 Publicação do Resultado final	26/09/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.10 Entrega da documentação - candidato aprovado	29/09 a 30/09/2025	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática EaD

15.DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade EaD. O(a) candidato(a) deverá enviar, eletronicamente via SEI!, todos os documentos elencados no item 13 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 15.10).

15.2 O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar um dos documentos solicitados ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as) para a vaga, caso haja disponibilidade.

15.3 A convocação do(a) candidato(a) classificado(a), se aplicável, será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. A Coordenação do Curso da unidade proponente entrará em contato exclusivamente via e-mail nessa ocasião. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que as informações fornecidas estejam corretas e acompanhar a convocatória.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será realizada a contratação do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

16.2 A participação do(a) candidato(a) neste Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de contratação, configurando apenas expectativa. A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de realizar contratações conforme o interesse, a necessidade do Projeto e o cumprimento da ordem de classificação final.

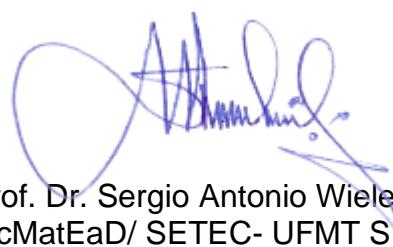
16.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, por meio do endereço

eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

16.4 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso referente ao presente Edital, que será analisado pela banca examinadora na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, redigido em texto simples com exposição dos motivos, datado e assinado pelo(a) requerente, e enviado via SEI à Coordenação do Curso Licenciatura em Matemática – modalidade EaD.

16.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática – modalidade EaD, no que se refere à realização desta seleção.

Cuiabá, 29 de Agosto de 2025.



Prof. Dr. Sergio Antonio Wielewski
Coordenador LicMatEaD/ SETEC- UFMT SIAPE- Nº 0417522



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA – ICET

EDITAL Nº 002/2025/ICET/UFMT – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONES: _____ E-
MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____ / _____ / _____ LOCAL: _____

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas. Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): _____
(Ex: Pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.)

Estou ciente de que não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, fará com que a minha inscrição seja cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

DATA: _____ / _____ /2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA - ICET**

EDITAL N° 002/2025/ICET/UFMT – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____ / ____ /2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA – ICET

EDITAL Nº 002/2025/ICET/UFMT – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO **COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA** – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO 3 – OPÇÕES DE ESCOLHA DE DISCIPLINAS E EMENTAS

Instrução: Defina as disciplinas em que possui interesse e disponibilidade para atuar, caso seja selecionado(a), indicando até **duas opções por semestre**, com a respectiva **ordem de prioridade (1^a ou 2^a opção)**.

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
	OFEB	6º	Estudo da estrutura e funcionamento da educação básica à luz da LDB nº 9.394/96 e suas implicações sociais, políticas e econômicas. Análise crítica das legislações educacionais.
	Prática da Matemática: Laboratório de Ensino II	6º	O jogo e o Lúdico no Ensino de Matemática no ensino médio Produção de Material manipulável e experimental no ensino de matemática no ensino médio; Instrumentação técnica e metodológica para a produção de materiais didáticos para o ensino de Matemática de nível médio Aulas simuladas.
	Tecnologias para o Ensino de Matemática	6º	Utilização de calculadoras, mídias, softwares e sites no ensino de álgebra e geometria na Educação Básica.
	AEC VI – Sequências Didáticas com Softwares Matemáticos	6º	Aplicação de TICs na Matemática. Desenvolvimento de sequências didáticas com uso de softwares, jogos e animações para o Ensino Básico.
	História e Filosofia da Ciência e da Matemática	7º	Desenvolvimento histórico das teorias matemáticas e da filosofia da ciência. Reflexão sobre fundamentos, método científico e papel social da ciência.

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
	AEC VII – Edição e Publicação de Vídeos Educacionais Matemáticos	7º	Técnicas de edição audiovisual, montagem, publicação de vídeos educacionais com uso de softwares específicos.
	Antropologia e Diversidade Étnico-Racial	8º	Estudo das noções de cultura, raça, identidade e etnicidade. Análise da diversidade étnico-racial no Brasil, incluindo povos indígenas e a diáspora africana.

DATA: ____ / ____ / 2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA – ICET**

EDITAL N° 002/2025/ICET/UFMT – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO 4 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____

_____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSORA/O FORMADORA/O no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal Mato Grosso – UFMT, que A/O candidato(a) _____

_____, de CPF _____ e RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

_____. Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, A/O candidata/o estará sujeito às penalidades previstas em Lei e item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (escrever o nome por extenso), com CPF _____.

Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (escrever o nome por extenso), com CPF _____.

Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (escrever o nome por extenso), com CPF _____.

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 202____.

Assinatura da/do Candidata/o: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA – ICET**

EDITAL N° 002/2025/ICET/UFMT – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº._____, emitido por _____ em ____/____/_____, da/do candidata/o para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSORA/O FORMADORA/O no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou preto/ pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202_.

Assinatura da/do candidata/o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA – ICET**

EDITAL N° 002/2025/ICET/UFMT – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO 6- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº._____, emitido por _____ em ____/____/_____, da/do candidata/o para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSORA/O FORMADORA/O no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 202____

Assinatura da/do candidata/o